



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 14.305 , DE 26 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre revogação dos Decretos nº 14.073 e 14.100, de 2017

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 53/2017, e

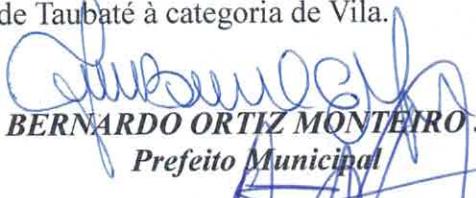
CONSIDERANDO que a Secretaria de Planejamento não vê interesse na manutenção do Decreto nº 14073, de 12 de julho de 2017, retificado pelo Decreto nº 14100, de 25 de agosto de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 14073, de 12/07/17, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais, localizada na Rua Cel José Benedito Marcondes de Mattos, esquina com Avenida Carlos Pedroso da Silveira, Quiririm, e o Decreto nº 14100, de 25/08/17, que dispõe sobre retificação de BC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

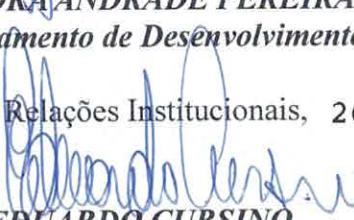
Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de junho de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

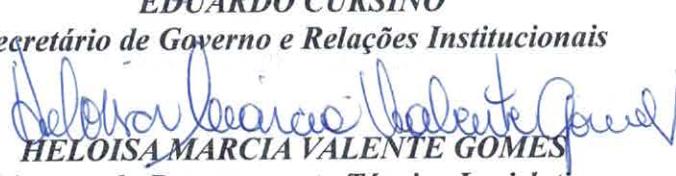

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento


DEBORA ANDRADE PEREIRA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Urbanístico

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 26 de junho de 2018.


EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo